PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO - PE, no uso de suas atribuições conferidas pelas disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno;

RESOLVE:

Considerando que o recinto da Câmara merece o respeito de todos que frequentam esta casa legislativa:

Considerando ainda que deve ser mantido a moral e os bons costume.

Art. 1º - Fica terminantemente **PROIBIDO** a circulação de pessoas no recinto da Câmara trajando, short, bermuda, camisetas ou similares.

Art. 2º - Fica terminantemente **PROIBIDO** a circulação de pessoas no recinto da Câmara sem o uso de mascara.

Art. 3º - Revogam-se a portaria nº **12/2005**.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Calçado, 26 de janeiro de 2022.

Marcone Ferreira da Silva
Presidente